



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

MUNICIPAL DE LARANJAL

## EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal \_no. 018/2010 mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de **TESTE SELETIVO regido pela CLT**, para a função de Educador Coordenador e Educador Social (Monitor), para atuar junto ao PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (Programa de Contraturno Intersetorial), por um período de 12 meses, conforme termo do convênio nº 147/07, firmado entre a Secretária de Estado da Educação e da Juventude - SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA, Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e o Município de Laranjal-Pr, conforme o descrito na tabela abaixo:

### 1. QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO, SALÁRIO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS ESPECÍFICOS.

| EMPREGO PÚBLICO/<br>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO  | VAGAS     | SALÁRIO    | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL | REQUISITOS<br>PARA<br>CONTRATAÇÃO   |
|--|-----------|------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| <b>EDUCADOR COORDENADOR</b><br><br>Orientar e Supervisionar os serviços sócio-educativos em núcleos para um coletivo 50 adolescentes até 07 a 15 anos. Acompanhar as atividades desenvolvidas: reforço escolar, recreação e lazer, atividades artísticas e culturais, atividades com as famílias (reunião bimensais, palestras, oficinas), assim como, articulação | <b>01</b> | R\$ 700,00 | 40 H                        | <b>CURSO DE MAGISTÉRIO COMPLETO</b> |



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>com a rede de garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, além do acompanhamento das ações empreendidas pelo município no enfrentamento do trabalho infantil. Realizar, sob orientação do técnico da Assistência o planejamento das atividades; - Facilitar o processo de integração do coletivo; - Desenvolver os conteúdos e atividades atribuídos no traçado metodológico do Contraturno social; - Acompanhar o desenvolvimento e oficinas e atividades ministradas por outros profissionais; - Participar de reuniões sistemáticas com familiares dos jovens e com técnico de referência do CRAS; - Avaliar o desempenho das crianças e adolescentes no contraturno informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar; - Atuar como interlocutor do</p> <p>serviço junto às escolas das crianças e adolescentes, em assuntos que prescindam da presença do Coordenador do CRAS ou técnico de referência. O COORDENADOR EDUCACIONAL DO CONTRATURNO deverá apresentar mensalmente os seguintes RESULTADOS: I – Realizar com excelência os serviços sócio-educativos com as crianças, adolescentes e suas famílias, como prevê a função; II – Controlar a frequência dos demais profissionais; III– Acompanhar e supervisionar mensalmente e semanalmente o plano de aula das atividades a serem realizadas nos núcleo pelos educadores.</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

|  |           |                   |            |                                     |
|--|-----------|-------------------|------------|-------------------------------------|
| <b>EDUCADOR SOCIAL (MONITOR)</b>   | <b>01</b> | <b>R\$ 500,00</b> | <b>40H</b> | <b>CURSO DE MAGISTÉRIO COMPLETO</b> |
| <p>Realizar serviços sócio-educativos para um coletivo de 50 crianças / adolescentes 07 a 15 anos. As atividades desenvolvidas irão abranger: reforço escolar, recreação e lazer, atividades artísticas e culturais, temas transversais, atividades com as famílias (reunião bimensais, palestras, oficinas), assim como, articulação com a rede de garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, além do acompanhamento das ações empreendidas pelo município no enfrentamento do trabalho infantil. Bem como registrar a frequência das crianças e adolescentes em documento específico e informar ao coordenador do Contraturno quaisquer desistências ou faltas frequentes. Participar de capacitações e cursos para aperfeiçoamento profissional.</p> |           |                   |            |                                     |

## 2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

- 2.1 Os candidatos deverão possuir 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 2.2 Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
- 2.3 Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o emprego público no dia da contratação

## 3. INSCRIÇÕES:

### 3.1 DA INSCRIÇÃO

- 3.1.1 As inscrições para o emprego público deste Edital deverão ser realizadas no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal por um período de 30 (trinta) dias, iniciando a partir de 10 de Janeiro de 2011 até dia 08 de fevereiro de 2011, das 8h às 11h e das 13h às 17h, observado o horário de Brasília/DF.
- 3.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá:  
3.1;2;1;Preencher o formulário de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao emprego público e se submeter às normas expressas no edital,



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

**anexando fotocópia da carteira de identidade e fotocópia autenticada dos títulos conforme o determinado no Anexo II.**

3.1.2.2. Retirar o boleto bancário no ato da inscrição e pagar a taxa de inscrição no valor de: **R\$ 20,00 (vinte reais).**

3.1.2.3. O pagamento deverá ser feito nas casas lotéricas e rede bancária.

3.2. O último dia para o pagamento do boleto referente à inscrição será o dia 09 de fevereiro de 2011, até às 17h. Este boleto após o pagamento deverá ser apresentado ao setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

3.3. O comprovante de inscrição do candidato será sua via autenticada do boleto pago.

3.4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.

3.5. Não haverá isenção do valor da taxa da inscrição.

3.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

3.7. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.9. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do emprego público para o qual o candidato se inscreveu.

3.10. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios e as pagas em cheque, que venha a ser devolvido por qualquer motivo.

3.11. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRF, CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº. 9.503 art. 159, de 23/09/97.

3.12. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal.

## 4. INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.2. Aos portadores de necessidades especiais e afrodescendentes não serão reservadas vagas especiais, uma vez que existe apenas uma vaga para cada cargo o que caracterizaria nestes casos o seu direcionamento.

4.3. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.4. O candidato portador de deficiência deverá protocolar no momento da inscrição, Laudo Médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença – C.I.D. e com a legislação vigente.

4.5. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência também especificará, se for o caso, qual a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

4.6. A realização de prova em condições específica para o candidato portador de necessidades especiais, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato, conforme o determinado nos itens 4.3, 4.4 e 4.5 e sujeita à apreciação e deliberação da Comissão do Concurso, observada a legislação específica.

4.7. Quando do indeferimento de prova adaptada pela perícia, havendo *Recurso*, constituir-se-á Comissão Médica Oficial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado e esta Comissão deverá apresentar Laudo dentro de 02 (dois) dias.

4.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

4.9. O candidato com deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, a sua prova em Braille. Para tanto, ele deverá levar para o local de provas o material necessário para sua realização (reglete e punção ou máquina de datilografia Braille).

4.10. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação.

## 5. HOMOLOGAÇÃO

5.1 Serão divulgadas, no dia 15 de fevereiro de 2011 as inscrições deferidas, assim como o horário e local de realização das provas. O edital aqui mencionado será publicado no Jornal Tribuna do Interior (IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO), disponibilizado no site [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br) e fixada na Prefeitura Municipal de Laranjal- PR.

5.2 É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, à Comissão Especial do Concurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da relação mencionada no item 5.1, do presente edital. O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário próprio disponível Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Laranjal.

5.3 O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de Edital, no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

## 6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas para os empregos públicos de que trata este Edital serão aplicadas no Município de Laranjal, em 20 de fevereiro de 2011 em horário e local a serem informados no edital de homologação das inscrições.

6.2 O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta preta e/ou azul, seu documento oficial de identificação e o formulário de inscrição devidamente autenticado.

6.3 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

6.3.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

6.3.2 prestar prova sem que o seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado;

6.3.3 o ingresso no estabelecimento de exame, após o fechamento dos portões;

6.3.4. prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.

6.4 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no item 6.18 do edital.

6.5 No caso de perda ou furto ou extravio do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

6.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única, deste concurso, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.

6.7. A apresentação dos títulos será aceita somente quando da inscrição do candidato, não sendo possível acrescentar ou substituir após o ato da inscrição.

6.8 Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

6.9 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um Fiscal.

6.10. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, Pager, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico.

6.11 Os objetos de uso pessoal, incluindo telefones celulares deverão ser desligados e colocados sob a responsabilidade dos fiscais de sala e poderão ser retirados somente após a entrega do caderno de prova e da folha de respostas.

6.12 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 6.9, será automaticamente eliminado do concurso, assim como aqueles que estiverem portando telefones celulares, ainda que desligados.

6.13 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

6.14 Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:

6.14.1 deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;

6.14.2 tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

6.14.3 proceder de forma a tumultuar a realização das provas;

6.14.4 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;

6.14.5 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

6.14.6 deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organizadora do concurso e/ou comissão do concurso.

6.15 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

6.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, seu caderno de provas e sua folha de respostas assinada.

6.17 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas, para o emprego público de que trata este Edital, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

6.18 O candidato somente poderá deixar o local da prova, depois de decorrida 1 (uma) hora do início da aplicação.

6.19 Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

## 7. PROVAS

7.1 Para o emprego público de Educador Coordenador e Educador Social a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória) de acordo com a Tabela Resumo e Prova de Títulos de acordo com a Tabela Resumo constante no Anexo II.

7.1.1 A prova escrita objetiva terá 40 (quarenta) questões sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, de acordo com os programas de prova constantes do Anexo I deste Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

7.1.2 As questões da prova escrita objetiva serão objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma.

7.1.3 Cada questão da prova escrita objetiva valerá 0,25 (zero vírgula vinte cinco) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.

7.1.4 Cada questão da prova escrita objetiva terá apenas 1 (uma) alternativa correta.

## TABELA RESUMO

| PROVA ESCRITA OBJETIVA              |                    |    |                         |             |
|-------------------------------------|--------------------|----|-------------------------|-------------|
| CONTEÚDO<br>(ver anexo I)           | NÚMERO<br>QUESTÕES | DE | VALOR<br>POR<br>QUESTÃO | VALOR TOTAL |
| Língua Portuguesa                   | 10                 |    | 0,25                    | 2,5         |
| Matemática                          | 10                 |    | 0,25                    | 2,5         |
| Conhecimentos<br>Específicos        | 30                 |    | 0,25                    | 5,0         |
|                                     |                    |    |                         |             |
| <b>VALOR TOTAL DA PROVA ESCRITA</b> |                    |    |                         | <b>10,0</b> |

7.1.5 Na prova escrita será atribuída pontuação 0,00 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

7.1.6 A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0(dez) pontos, devendo o candidato obter no mínimo nota **5,0 (cinco) pontos** ou mais para ser considerado aprovado.

7.1.7 A nota final de cada candidato será a média obtida na soma da prova escrita objetiva e na prova de títulos, dividido por 2 conforme o item 7.13. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.1.7.1 Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso ( Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003) – critério válido para todos os empregos públicos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

7.1.7.2 Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos

7.1.7.3 Obter maior nota na língua portuguesa.

7.1.7.4 Obter maior nota na prova de matemática.

7.1.7.5. Obter maior nota na prova de títulos

7.1.7.6. For o mais idoso, não incluídos os maiores de 60 anos mencionados no item “a”.

## 7.2. PROVA DE TÍTULOS

7.2.1. A contagem de títulos será feita conforme o determinado no Anexo II deste Edital.

7.2.2. Só será feita a contagem de títulos daqueles candidatos que obtiverem a média mínima determinada neste edital.

7.2.3. **Os títulos necessários exigidos como escolaridade mínima** para a inscrição no concurso (Anexo II), não serão computados na somatória de pontos.

7.2.4. Somente serão aceitos os títulos de cursos realizados a partir de 1º de janeiro de 2006 até a data da entrega, com exceção para os cursos de graduação e pós-graduação.

7.2.5. Será considerado na contagem de títulos o limite de pontos apontados no Anexo II deste edital.

7.2.6. O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

7.2.7. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

7.2.8. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

7.2.9. Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexos aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

7.2.10. A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

7.2.11. Não serão aceitos declaração de conclusão de curso, certificados de informática, oratória, de línguas estrangeiras, cursos preparatórios para concursos e outros que não estejam na área afim, ministrados por entidades de cursos livres.

7.2.12. Não serão computados, também, tempo de serviço, estágios voluntários ou remunerados, monitorias, participação em comissões, apresentação de trabalhos com publicação e outros que não se relacionem à área afim.

7.2.13. A média final dos cargos indicados neste Edital será o resultante da média aritmética obtida da soma da nota da prova escrita (PE) com a pontuação obtida pelo candidato na contagem dos títulos (CT), com a aplicação da seguinte fórmula:

$$MA = \frac{PE + CT}{2} = M.F$$

2

## 8. DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Será desclassificado o candidato que:

8.1.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início.

8.1.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude.

## 9. DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia posterior ao da aplicação da prova, no site do município [www.laranjal.pr.br.gov](http://www.laranjal.pr.br.gov), no átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal e no Jornal Tribuna do Interior no dia 22 de fevereiro.

9.2 Caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados preliminares.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

9.3 O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no saguão da Prefeitura Municipal.

9.4, Quando se tratar de recurso referente à questão da prova o candidato receberá as questões e o candidato deverá indicar o que se julga prejudicado devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação das fontes de pesquisa, página de livros páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo ser dirigido à Comissão de Concurso Público e Teste Seletivo, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Laranjal.

9.5. Recebido o recurso, no caso previsto no item 6.1., o Presidente da Comissão de Concurso e Teste Seletivo Público, somente admitirá aqueles cujos fundamentos e razões sejam pertinentes, ouvida a Comissão de Concurso Públicos nomeados pela Portaria no. 406/2010.

9.6 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes a elas serão atribuídos a todos os candidatos.

9.7. Da decisão final da Comissão de Concurso Público não caberá novo recurso.

## 10. RESULTADO

10.1 O resultado final do concurso público para o emprego público referente a esse edital será publicado, através do Jornal Tribuna do Interior, na página eletrônica do Município de Laranjal [www.laranjal.pr.br.gov](http://www.laranjal.pr.br.gov) e no átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal/PR.

## 11. VALIDADE

11.1 O resultado do teste seletivo terá validade de 12( doze) meses a contar da data de publicação da homologação final, não podendo ser prorrogado conforme Termo de Convênio no. 147/07.

## 12. CONVOCAÇÃO

12.1 O candidato aprovado será convocado na medida em que surgir a necessidade de preenchimento da vaga.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

12.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço, junto a Prefeitura Municipal, quando houver alteração do endereço informado na ficha de inscrição.

12.3 Quando da convocação o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar fotocópia autenticada do histórico escolar e demais documentos comprobatórios dos requisitos para o emprego público.

12.4 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à sede da Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, munido de documento de identidade. Quando da convocação o candidato deverá fazer sua opção entre assumir ou desistir da vaga, no prazo máximo de 2 (dois) dias após sua apresentação.

12.5 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, na ordem de classificação.

## 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições de exercício do emprego público dos candidatos aprovados e nomeados serão reguladas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

13.2 As condições de exercício do emprego público dos candidatos aprovados e nomeados serão reguladas pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

13.3 Os casos omissos até a publicação final do concurso serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso e, após a publicação do resultado final, pelo Prefeito Municipal de Laranjal.

13.4 A aprovação no concurso público não gera obrigatoriedade de contratação, sendo convocados os candidatos conforme a necessidade da Administração Municipal.

Laranjal, 10 de Janeiro de 2011.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

**Prefeito Municipal de Laranjal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO I

### PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA:

#### LÍNGUA PORTUGUESA PARA AMBOS OS CARGOS

Compreensão dos gêneros textuais lingüísticos: literário, informativo, argumentativo e jornalístico; suas funcionalidades e composição. Conhecimento das noções gerais da gramática.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS\*

ABAUURRE, Maria Luiza; PONTARA, Marcela Nogueira; FADEL, Tatiana. **Português: língua e literatura**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2003. BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 46. ed. São Paulo: Editora Nacional, 2005. CUNHA, Celso; CINTRA, Luiz Fernando Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. **Oficina de texto**. 2 ed. São Paulo: Vozes, 2003. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Lições de texto: leitura e redação**. 5. ed. São Paulo: Ática, 2006. INFANTE, Ulisses. **Curso de gramática aplicada aos textos**. 6 ed. São Paulo: Scipione, 2003. NICOLA, José de; CAVALLETE, Floriana; TERRA, Ernani. **Português: língua, literatura e produção de texto**. São Paulo: Scipione, 2002. SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto: leitura e redação**. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.

#### CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA PARA AMBOS OS CARGOS

Juros simples, composto e porcentagens. Sistemas de equações lineares. Áreas e Volumes. Equações do 1º e 2º grau. Resolução de situações problemas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS\*

Os candidatos poderão utilizar livros didáticos (escolares) de matemática para o ensino fundamental.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE EDUCADOR COORDENADOR

Desenvolvimento de trabalhos e atividades com a comunidade. Organização, execução e supervisão de atividades junto a grupos sociais. Articulação de atividades interinstitucionais. Articulação de atividades com profissionais das instituições e seus público-alvo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS\*

MERCÊ, Romans (et al). Profissão: Educador Social. Porto Alegre: Artmed, 2003. PINSKY, Jaime. Cidadania e Educação. 4º ed. São Paulo: Contexto, 2000. BRASIL. LEI nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003. **Estatuto do Idoso**. \_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília. D. F., Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Nacional de Assistência Social, 2002. \_\_\_\_\_. LEI nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

O Jogo e suas Implicações Pedagógicas. O jogo e a Criança. O jogo e a Educação. O Lúdico na Escola. Estatuto da Criança e da Adolescência. Temas Transversais (Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual). O educador como cidadão. O ensino de valores e a perspectiva de autonomia. Desenvolvimento de trabalhos e atividades com a comunidade. Organização, execução e supervisão de atividades junto a grupos sociais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS\*

CHATEAU, J. **O jogo e a criança**. São Paulo: Summus, 1982. KISHIMOTO, T. M. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. São Paulo: Cortez, 2005. \_\_\_\_\_. **Jogos tradicionais infantis: o jogo, a criança e a educação**. Petrópolis: Vozes, 1993. SOARES, et al. Metodologia do ensino de educação física, São Paulo: Cortez, 1992. TELES, M. L. S. **Socorro é proibido brincar!** PETRÓPOLIS, RJ: Vozes, 1997.

### **Estatuto da Criança e do Adolescente.**

MEC – Parâmetros Curriculares Nacionais

MERCÊ, Romans (et al). Profissão: Educador Social. Porto Alegre: Artmed, 2003. PINSKY, Jaime. Cidadania e Educação. 4º ed. São Paulo: Contexto, 2000. BRASIL. LEI nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003. **Estatuto do Idoso**. \_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília. D. F., Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Nacional de Assistência Social, 2002. \_\_\_\_\_. LEI nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.

(\*) AS SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA TODAS OS PROGRAMAS DESTINAM-SE A ORIENTAR OS CANDIDATOS. OUTRAS BIBLIOGRAFIAS, DENTRO DOS PROGRAMAS, TAMBÉM PODERÃO SER UTILIZADAS



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO II

### PROVA DE TÍTULOS (PONTUAÇÃO)

Os títulos serão avaliados conforme o quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO  | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-----------|------------------|
| Cursos/eventos com carga horária mínima de 16h, até o máximo de 40h. | 0,5       | 4,0              |
| Cursos/eventos com carga horária maior que 40h                       | 1,0       |                  |
| GRADUAÇÃO  |           | 2,0              |
| CURSO - LICENCIATURA   | 1,0       |                  |
| CURSO - BACHARELADO  | 0,5       |                  |
| PÓS-GRADUAÇÃO  |           |                  |
| Curso de aperfeiçoamento a partir de 180 h                           | 1,0       | 4,0              |
| Curso de especialização  | 2,0       |                  |
| Curso de Mestrado  | 3,0       |                  |
| Curso de Doutorado   | 4,0       | 10,0             |

- A nota máxima, da contagem de títulos será de **10,0 pontos**.

- Os títulos/ certificados de curso deverão ser datados do ano de **2006 em diante**, exceto para os cursos de Graduação e Pós-Graduação.

-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO III

### CRONOGRAMA

|   |                              |
|---|------------------------------|
| Período de inscrição  | 10/01 a 08/02/2011           |
| Último dia para pagamento do boleto bancário referente à inscrição  | 09/02/2011                   |
| Publicação das inscrições deferidas.  | 15/02/2011                   |
| Aplicação da prova escrita para todos os cargos.  | 20/02/2011                   |
| Divulgação do gabarito. (a partir das 22h)  | 21/02/2011                   |
| Divulgação das notas preliminares das provas escritas e contagem de títulos.  | 02/03/2011                   |
| Prazo para interposição de recursos decorrentes da não conformidade de candidatos sobre os resultados das provas do concurso. | 03, 04 e 07 de março de 2011 |
| Publicação dos resultados finais e classificação – Homologação do Resultado Oficial do Concurso Público.                      | 12/03/2011                   |

